



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do  
Dia da Sessão de 20.06.90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Em 18.06.90

063

Parecer CLJR-061/90, em 18 de junho de 1990.

Exmº Sr.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

APROVADO POR, Em 2ª, 3ª votação, por  
unanimidade dos presentes (13 votos)

Em 20 / 06 / 90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

APROVADO POR, em 1ª votação, por uni-  
midade dos presentes (13 votos)

Em 20 / 06 / 90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 55/90 - Altera a  
redação de dispositivos da Lei Municipal  
nº 2.012, de 17 de novembro de 1989.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão  
de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de  
Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 030/90, pretende o Execu-  
tivo Municipal a alteração da redação de dispositivos da Lei Mu-  
nicipal nº 2.012, de 17 de novembro de 1989.

2º) As alterações que são propostas são as seguintes:  
a) alteração do nome do bairro, sendo o correto San  
Raphael, sem a qual, não se consegue dar andamento da documenta-  
ção no cartório competente;  
b) a mudança da redação do artigo que trata da desa-  
fetação de bem público no bairro San Raphael;

3º) Pretende ainda, a introdução de um artigo que per-  
mita a reversão do imóvel doado, se no prazo de 24 (vin-  
te e qua-  
tro) meses após a efetiva doação, não tenha sido concluído pelo  
SESIMINAS e SENAI-MG, a implantação do que destina a Lei 2.012,  
de 17 de novembro de 1989.

4º) No caso de reversão estabelece ainda, que o Muni-  
cípio além de receber a área desafetada e doada ao SESIMINAS e  
SENAI-MG, receberia ainda dos herdeiros de Jesus Brandão, pela  
realização dos serviços de infra-estrutura e terraplenagem de  
que trata a mesma Lei, bem como a Lei nº 2.013, de 17.11.89;

5º) A matéria se enquadra na Legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente

Vereador Moacir Alves Nogueira  
Titular

Vereador Elipício Pizziolo  
Titular